

Ano 13 Nº 3458

Divulgação sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Página 109

Publicação segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ipiranga do Norte-MT, 09 de outubro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 62, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede folga para ao servidor efetivo, ELIO DUARTE GOMES correspondentes a prestação de serviços para a justiça eleitoral nas eleições municipais de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado esta em conformidade ao art. 98 da lei nº 9.504/1997.

RESOLVE:

Art. 1.º Concede folga de dois (2) dias ao servidor efetivo ELIO DUARTE GOMES lotado no cargo de Assistente Legislativo desta Casa de Leis, em compensação aos serviços prestados na eleição municipais de 2023, para serem usufruídos nos dias 14 e 15 de outubro de 2024 parcial correspondente a seis (6) dias de folga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 63/CMJ DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Coloca à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, relativa ao EXERCÍCIO DE 2023, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea "c" e art. 162 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o atendimento das determinações legais e das normas que regem o ordenamento jurídico e a contabilidade pública brasileira; e, Considerando a necessidade de promover a transparência dos atos praticados no Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias (60) as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, relativa ao exercício de 2023, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Art. 2º O processo completo em formato digital que trata o artigo 1º estará à disposição nas dependências da Câmara Municipal de Juína, situada a Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos, 519N, Juína – MT, durante o horário de expediente, das 07h às 13h, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único. O Relatório e Parecer do TCE-MT relativo às contas também estão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://sapl.juina.mt.leg.br/docadm/5963/documentoacessorioadministrativoaonde poderã ser consultado pela forma eletrônica>.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 78/2024 Rito Sumaríssimo nº 64/2024.